

Termo Aditivo 01/2023.
Objeto: Alterar a "Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos Provenientes do Ministério da Saúde", do convênio nº 208/2022, celebrado em 19/11/2022.
Valor Estimado Mensal
1 - Ações Estratégicas
1.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00
1.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00
Valor Estimado Mensal
2 - Ações de Média Complexidade
2.1 - SIA/SUS: R\$ 54.186,76
2.2 - SIH/SUS: R\$ 1.303.986,34
3 - Ações de Alta Complexidade
3.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00
3.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00
4 - Incentivos
4.1 - INTEGRASUS: R\$ 72.865,31
4.2 - IAC: R\$ 642.030,15
4.3 - 100% SUS: R\$ 229.454,25
4.4 - OPO: R\$ 0,00
4.5 - RDEF: R\$ 0,00
4.6 - BSOR-SM: R\$ 0,00
4.7 - RSME: R\$ 0,00
4.8 - RCE-RCEG: R\$ 0,00
4.9 - RAU: R\$ 0,00
4.10 - RCA-RCAN: R\$ 0,00
4.11 - IAPI: R\$ 0,00
4.12 - Residência Médica: R\$ 0,00
4.13 - Melhor em Casa: R\$ 0,00
4.14 - Centro Especializado em Reabilitação-CER: R\$ 140.000,00
4.15 - Doenças Raras: R\$ 0,00
4.16 - Oficina Ortopédica: R\$ 0,00
4.17 - Hospital Amigo da Criança: R\$ 0,00
Data de Assinatura: 19/09/2023.

Extrato de Termo Aditivo

"Em conformidade com o Decreto nº 58.052, de 16-05-2012".
Processo SEI 024.00029734/2023-98
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Contratada(o): DAVITA Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda.
CNPJ: 01.189.037/0001-72
Termo Aditivo 01/2023.
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 029/2022, celebrado em 23/09/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período até 22/09/2024, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato inicial.

Valor Estimado Mensal
1 - Ações Estratégicas
1.1 - SIA/SUS: R\$ 831.152,37
1.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00
Valor Mensal
2 - Ações de Média Complexidade
2.1 - SIA/SUS: R\$ 17.023,45
2.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00
3 - Ações de Alta Complexidade
3.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00
3.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00
4 - Incentivos
4.1 - INTEGRASUS: R\$ 0,00
4.2 - IAC: R\$ 0,00
4.3 - 100% SUS: R\$ 0,00
4.4 - OPO: R\$ 0,00
4.5 - RDEF: R\$ 0,00
4.6 - BSOR-SM: R\$ 0,00
4.7 - RSME: R\$ 0,00
4.8 - RCE-RCEG: R\$ 0,00
4.9 - RAU: R\$ 0,00
4.10 - RCA-RCAN: R\$ 0,00
4.11 - IAPI: R\$ 0,00
4.12 - Residência Médica: R\$ 0,00
4.13 - Melhor em Casa: R\$ 0,00
4.14 - Centro Especializado em Reabilitação- CER: R\$ 0,00
4.15 - Doenças Raras: R\$ 0,00
4.16 - Oficina Ortopédica: R\$ 0,00
4.17 - Hospital Amigo da Criança: R\$ 0,00
Data de Assinatura: 22/09/2023.

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2023-00045-DM
Convênio: 000748/2023
Interessado: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Custeio - Aquisição de medicamentos
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2021.168.25202
DEMANDA n.º: 19445
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 41/2022
Data de Assinatura: 26/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2022-00398-DM
Convênio: 001176/2022
Interessado: ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA

DEFICIENTE

CNPJ: 60.979.457/0001-11
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2021.038.20696
DEMANDA n.º 011828
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data de Assinatura: 26/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo nº:SES-PRC-2023-00348-DM
Convênio: 000891/2023
Interessado:IRMANDADE DA SANTA CASA DE IPAUSSU
CNPJ:47.644.406/0001-70
Programa:Emenda LOA
Objeto:Custeio - Prestação de Serviços
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE:090196
Número da emenda:2023.177.47068
DEMANDA n.º:057656
Programa de Trabalho:10302093062730000
Natureza da Despesa:335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data de Assinatura:26/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00237-DM
Convênio: 000808/2023
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTAO-ZINHO
CNPJ: 71.326.292/0001-03

Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - equipamento
Valor Total: 200.000,00 (duzentos mil reais)
UGE:090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2023.056.49290
DEMANDA n.º: 058091
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data de Assinatura: 26/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00382-DM
Convênio: 000864/2023
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARILIA
CNPJ: 52.049.244/0001-62
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo
Valor Total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
UGE:090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Número da emenda: 2023.078.49014
DEMANDA n.º: 058052
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 039/2022
Data de Assinatura: 26/09/2023
Vigência: 30/06/2024

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2023-00367-DM
Convênio: 000901/2023
Interessado: BANCO DE OLHOS DE SOROCABA
CNPJ: 50.795.566/0002-06
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - material de consumo
Valor Total: R\$ 330.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.065.46388
DEMANDA n.º: 057541
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data de Assinatura: 26/09/2023
Vigência: 30/06/2024
Processo: SES-PRC-2023-00267-DM
Convênio: 000767/2023
Interessado: CRPI CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARILISIA INFANTIL E CEREBRAL
CNPJ: 48.703.342/0001-02
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - aquisição de equipamentos
Valor Total: R\$ 144.659,50
UGE:090196
Número da emenda: 2023.065.48511
DEMANDA n.º: 057961
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/SS nº 39/2022
Data de Assinatura: 26/09/2023
Vigência: 30/06/2024

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CHOPIN TAVARES DE LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – CHOPIN TAVARES DE LIMA FURP

Extrato do Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº 088234010100
Contratante: Fundação para o Remédio Popular - Furp
Contratada: Dimep Comércio de Assistência Técnica Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos e Software de Comunicação Print Point.
Modalidade: Contratação Direta nº 0337/2020
Processo nº 88.234 – FURP-PRC-2022/00416
Alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento de termo aditivo tem por objeto:
1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes em 21 de setembro de 2020;
1.1.2. O acréscimo do valor total do contrato correspondente ao novo período de vigência;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato administrativo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 21/09/2023, vencendo-se em 19/03/2024.

O referido contrato poderá se encerrar antes, a critério da Contratante, caso novo procedimento licitatório, destinado à contratação do mesmo objeto, seja concluído com a efetiva implantação dos serviços.

Na hipótese de extinção do contrato pelo implemento da condição resolutive a Contratada está ciente de que não terá direito à indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e da abdicção do direito ao reajuste, fica acrescido ao valor estimado do contrato o valor mensal estimado de R\$ 2.159,73 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

4.2. Em decorrência deste termo aditivo o valor total estimado do contrato fica acrescido do valor de R\$ 12.958,38 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

4.3. Em decorrência razão deste termo aditivo o valor total estimado do contrato passará de R\$ 73.240,44 (setenta e três mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 86.198,82 (oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As cláusulas e condições do contrato administrativo não alteradas por este termo aditivo são mantidas e ratificadas pelas partes.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Portaria FPS/HSP nº 20 - PRE, de 27 de setembro de 2023.

A Diretora de Administração no exercício da Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, objetivando a garantia dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e tem como fundamentos o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação, a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar e Instituir a Política Interna de observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD no âmbito Fundação Pró -Sangue, que integra esta Portaria como anexo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ANEXO I
Política Interna LGPD
A FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados estabelece, por meio desta Política Interna, o compromisso institucional com a proteção de dados pessoais, que são coletados e tratados no âmbito desta Fundação.

A implementação desta política visa declarar o compromisso da Fundação Pró-Sangue com a proteção do direito à privacidade e a segurança dos dados pessoais os quais tem acesso, certificando-se que a coleta e tratamento de dados se darão de forma transparente, não sendo realizada para finalidades distintas ou incompatíveis com aquelas que fundamentaram a coleta.

Para garantia da segurança dos dados, a Política Interna LGPD traz a definição e a forma como os dados serão protegidos nos processos de coleta, registro, armazenamento, uso, compartilhamento, enriquecimento e eliminação, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Esta política aplica-se a coleta e tratamento de dados pessoais de doadores, pacientes, instituições e demais segmentos que mantêm interações com a Pró-Sangue, identificados como "Titular de Dados".

Neste contexto, requer o consentimento do Titular, que ocorrerá de forma expressa, com a ciência no momento de seu agendamento à doação ou no ato de sua triagem clínica, ou quando da utilização efetiva de qualquer serviço prestado pela Fundação Pró-Sangue ou mesmo quando da prestação de serviços de terceiros à Fundação Pró-Sangue, que ocorrerá por meio de documento físico e/ou utilização de sistema e/ou de software e/ou aplicativo da Fundação Pró-Sangue. Uma vez consentido, o Titular permitirá a coleta e o tratamento dos dados pessoais pela instituição nos termos desta Política Interna que foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados.

As disposições aqui contidas aplicam-se a toda operação de dados pessoais realizadas pela Fundação Pró-Sangue, sem limitações, devendo ser respeitadas por agentes públicos, bem como por aqueles que:

- 1- Realizem operações de dados pessoais em nome da Fundação Pró-Sangue;
- 2- Compartilhem dados pessoais com o Estado ou com terceiros em nome da Fundação Pró-Sangue;
- 3- Utilizem a infraestrutura fornecida pela Fundação Pró-Sangue para tratamento de dados pessoais.

Definições:

* Dados pessoais: A legislação define "dado pessoal" como todo aquele que se refira a uma pessoa física identificada ou identificável. Na prática, a expressão compreende todo dado que permite identificar uma pessoa, como por exemplo: nome, CPF, RG, fotografia, etc. Além disso, os dados pessoais podem ser sensíveis ou não.

* Dados pessoais sensíveis: Um dado pessoal sensível é aquele que se refere à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou a vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

* Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

* Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

* Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.

* Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

* Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

* Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

* Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

* Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

* Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

* Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

* Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

* Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

* Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

* Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

* Usuário: pessoa física ou jurídica que interaja com a Pró-Sangue em situações onde tenha a possibilidade de disponibilizar seus dados pessoais. Exemplos: pessoas que naveguem em seu website, portais, redes sociais, doadores, pacientes, colaboradores, terceiros ou prestadores de serviços, dentre outros.

* Termo de Consentimento: documento que coleta manifestação favorável ao tratamento dos dados pessoais para finalidades determinadas. Este documento poderá ser coletado de maneira física ou digital.

* Subcontratada: empresas de apoio (tais como prestadores de serviços, dentre outros).

A Fundação Pró-Sangue será a entidade controladora dos dados pessoais a que tiver acesso no âmbito da execução das suas atividades com observância do disposto nesta Política Interna.

Os dados pessoais serão coletados de acordo com o tipo de titular e a finalidade da interação com a Pró-Sangue, podendo ser:

- * Dados biográficos: Nome, Nome Social, Sexo, Estado Civil, Nome da Mãe, Nome do Pai, Profissão, Nacionalidade, Naturalidade, Idioma.

- * Dados cadastrais: CPF, RG, Cartão Nacional de Saúde, PIS, Carteira Nacional de Habilitação, Número de Registro Profissional, Número de Certidões.
- * Dados de localização: endereço residencial.
- * Dados de contato: Telefone Celular, Telefone Fixo, Telefone Comercial, Número Whatsapp, endereço eletrônico (e-mail).
- * Dados de autenticação: nome de usuário, senha, log de acesso, IP da máquina, local de acesso, provedor, dispositivo.
- * Dados de registros: informações obtidas dos Titulares em decorrência das interações com outros hospitais no qual a Pró-Sangue fornece hemocomponentes através de suas agências transfusionais, podendo ser registros eletrônicos, físicos, áudios, vídeos e imagens.
- * Dados sensíveis: de saúde, biométricos usados para fins de identificação inequívoca, origem racial ou étnica, convicções religiosas ou filosóficas, filiação sindical, genéticas, relativos à vida sexual ou à orientação sexual do Titular, relacionados a infrações ou condenações penais ou medidas de segurança relacionadas.

A Fundação Pró-Sangue reitera o compromisso institucional de realizar a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709/2018.

De acordo com referida lei, considera-se "tratamento de dados" qualquer atividade que utilize um dado pessoal durante a execução da operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

As hipóteses de tratamento de dados previstas na Lei estão descritas no Art. 7º, incisos I ao X: sendo elas: mediante consentimento do titular, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, para execução de políticas públicas, para realização de estudos e pesquisas, para execução ou preparação de contrato, para o exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro, para a tutela da saúde do titular, para atender interesses legítimos da Fundação Pró-Sangue ou de terceiro e para a proteção do crédito.

Para garantir o atendimento do escopo legal, a Fundação Pró-Sangue manterá organização das atividades e processos de maneira a identificar os dados coletados, a base legal, finalidade e adequação ao ciclo de vida.

Quando o dado coletado for de menores de idade, é imprescindível à obtenção do consentimento inequívoco e informado de um dos pais e referido dado será protegido e atenderá a necessidade de privacidade da criança.

Em atendimentos presenciais, para dar entrada a solicitações e atendimentos, é necessário, igualmente, o fornecimento de dados pessoais, que serão coletados por um atendente responsável, que realizará o registro das informações em sistema cadastral, registrando, ainda, o consentimento. Tal ação também poderá ser realizada diretamente pelo doador através do nosso Sistema de Agendamentos.

Os dados pessoais solicitados devem ser informados para que seja possível dar sequência ao seu pedido ou atendimento.

A Fundação Pró-Sangue é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos seus usuários ou por seu encaminhamento às entidades subcontratadas designadas.

Os dados pessoais dos usuários coletados, incluindo aqueles direta ou indiretamente relacionados à saúde, serão tratados para efeitos de prestação de cuidados integrados de saúde, incluindo gestão dos sistemas e demais serviços, auditoria e melhoria contínua dos mesmos, podendo ser relacionados com os dados das demais unidades da Fundação Pró-Sangue que possuam o mesmo objetivo.

A Fundação Pró-Sangue poderá tratar os dados pessoais coletados para as finalidades previstas no consentimento informado, tais como procedimentos realizados por profissionais da saúde e serviços de saúde, comunicações relevantes para a promoção da saúde, pesquisas de satisfação para melhoria dos serviços prestados, dentre outros.

O titular dos dados pessoais concorda com a coleta dos dados pela Fundação Pró-Sangue, para as seguintes finalidades:

- * Prover assistência médico-hospitalar nas instalações da Fundação Pró-Sangue;
- * Realizar processos relacionados à interação com os doadores;
- * Atender legítimo interesse da Fundação Pró-Sangue;
- * Realizar exames de sorológicos e imunohematológicos;
- * Enviar informações ao Sistema Único de Saúde (SUS) e Entidades Contratantes da Fundação Pró-Sangue;
- * Elaborar contratos, termos e acordos;
- * Operacionalizar contratos, autorizações, termos e acordos;
- * Fornecer serviços, produtos ou informações previstos nos contratos firmados;
- * Cumprir obrigações legais;
- * Cumprir obrigações acessórias vinculadas aos contratos firmados com os Titulares dos Dados;
- * Para a proteção da vida, atendimento médico-hospitalar;
- * Realizar relacionamento com o Titular;
- * Enviar mensagens por correio eletrônico (e-mail), aplicativo próprio ou de mensagens;
- * Prover atendimento às demandas dos Titulares;
- * Melhorar os serviços oferecidos aos Titulares de Dados;
- * Configurar e administrar contas de usuários em sistemas, portais e aplicativos;
- * Aplicar termos de uso de sistemas, portais e aplicativos;
- * Para fornecer assistência, suporte e treinamento aos usuários de sistemas, portais e aplicativos;
- * Oferecer e sugerir acesso a conteúdos, notícias;
- * Manter conformidade (compliance), controles internos, auditorias internas e externas;
- * Aprimorar e personalizar a experiência do usuário na utilização dos serviços;
- * Analisar a utilização dos serviços pelos usuários dos sistemas;
- * Realizar avaliações gerenciais, estatísticas e analíticas (nestes casos os dados serão anonimizados);
- * Realizar pesquisas de satisfação e de mercado;
- * Aprimorar os produtos e serviços oferecidos;
- * Alcançar o Titular com ações de marketing, nos parâmetros permitidos pela legislação;
- * Proteger direitos e propriedades da Fundação Pró-Sangue e exercer o Direito de Defesa em quaisquer instâncias legislativas, normativas ou regulatórias;
- * Prevenir, detectar e contribuir com a investigação de fraudes, violações da lei e outras oriundas de notificações de autoridades do judiciário, policiais, órgãos reguladores, instituições governamentais;
- * Fornecer, sempre que requerido pelo titular, informações sobre a coleta, tratamento, arquivamento, processamento e eliminação de dados;

Após coletados, os dados receberão tratamentos diversos conforme legislação, devidamente esclarecido nesta Política Interna.

O tratamento de dados pessoais sem o consentimento do Titular será realizado apenas em conformidade com a legislação, e para situações previstas na lei, como por exemplo:

- * Para atender aos interesses legítimos da Fundação Pró-Sangue ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular dos dados que exigem proteção dos dados pessoais;
- * Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Fundação Pró-Sangue;